

1 Ata de número **225**, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às sete horas e
2 quarenta e cinco minutos, na Sala de reunião dos Conselhos, sito Av. Sete de Setembro, 101, centro,
3 Caarapó/MS, reuniram-se **Ordinariamente**, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
4 e do Adolescente – CMDCA, Jhulye Aniny Godoy Silva, Juliana Artheman Melo, Janaina Cristovam
5 Guedes de Mendonça, Caroline Doná Dias, Lilian Martins Jara, Angelica de Carvalho José de Albu-
6 querque e Diego Miotto Duarte. Com a seguinte Pauta: Prestação de Contas do Fundo Municipal dos
7 Direitos da Criança e do Adolescente – FMAS; Denúncia; Informações sobre o Processo de Escolha
8 para Conselheiro Tutelar; Relatório de Atividades do CEMA referente ao mês de setembro de dois mil
9 e vinte e três; Prontuário do CEMA referente ao mês de setembro de dois mil e vinte e três; Assuntos
10 Gerais. A reunião teve início com o Presidente Diego dando boas-vindas a todos e passou a fala para a
11 Secretária Executiva Amanda seguir com a reunião. A primeira pauta a ser discutida foi a prestação de
12 contas do FMDCA, no fundo consta o saldo de duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete
13 reais e sessenta e dois centavos (228.797,62), a prestação de contas foi aprovada e Publicada no Diário
14 Oficial do MS conforme Resolução CMDCA nº 018_2023. Em seguida passamos a pauta referente ao
15 Processo de Escolha para novos Conselheiros Tutelares, referente à Capacitação para que os Conselhei-
16 ros Eleitos tomem posse em janeiro de dois mil e vinte e quatro. Em discussão do Conselho ficou deci-
17 dido que entraremos em contato com a Escola de Governo em Campo Grande/MS para ver se a Escola-
18 Gov irá fornecer esta Capacitação. Em caso negativo, será analisada a possibilidade de eles encaminha-
19 rem um profissional para realizar essa Capacitação em Caarapó sem custos, ou caso seja necessário o
20 Conselho já deixa aprovada a utilização dos recursos do FMDCA para custeio de um Profissional para
21 dar a Capacitação aos Conselheiros Tutelares. O período da capacitação poderá ser de três dias, com a
22 presença mínima de setenta e cinco por cento pelos Conselheiros Tutelares, para terem direito a posse.
23 Ficou decidido também que quanto ao sistema SIPIA, nesta primeira Capacitação, não será obrigatória,
24 tendo em vista que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente fornecerá Capacitação
25 para tal fim, no início do ano de dois mil e vinte e quatro. Em seguida foi falado dos documentos que
26 faltam de alguns conselheiros, a CNH, a qual devem ser apresentadas antes da posse em janeiro. Diante
27 disto, os conselheiros que ainda não encaminharam a cópia do documento devem ser novamente cobra-
28 dos. Foi passado a fala para as Conselheiras representantes do CEMA onde apresentaram o Relatório de
29 Atividades referente ao mês de setembro de dois mil e vinte e três, o Relatório de Atividades foi aprovado
30 por este Conselho e publicado no Diário Oficial do MS conforme Resolução do CMDCA nº 019_2023.
31 Foi apresentado também o Prontuário do CEMA referente ao mês de setembro de dois mil e vinte e três,
32 o CEMA consta hoje com oito criança abrigadas, sendo que um dos menores ainda está evadido. O
33 Prontuário foi aprovado pelo Conselho e publicado no Diário Oficial do MS conforme Resolução do
34 CMDCA nº 020_2023. Neste momento o Conselho passa a deliberar sobre a denúncia do disque 100,
35 encaminhada pelo Promotor de Justiça Arthur Dias Junior conforme Ofício nº 0341/2023/02PJ/CRP.
36 Em seu teor consta: “a denunciante informa que o suspeito é conselheiro tutelar e que em suas redes
37 sociais posta os trabalhos realizados com os menores e conta a situação deles, expondo a particularidade
38 da vítima, supões que esse não tem autorização dos responsáveis pela tal atitude”. Esta é a denúncia
39 anônima apresentada contra o Conselheiro Tutelar Lourival Capoano. Em análise a documentação en-
40 caminhada a este Conselho, foi examinada as redes sociais como facebook e Instagram do suspeito,
41 voltando em suas postagens até o ano de dois mil e vinte um, contudo, neste momento nada foi encon-
42 trado a respeito de postagens expondo menores nas referidas redes sociais. Em outra oportunidade houve
43 uma denúncia apresentada a este Conselho referente a exposição de imagem de uma menor que havia
44 desaparecido, onde o Conselho Tutelar encaminhou Relatório de Atendimento com autorização dos pais
45 para postagens das fotos, diante disto aquela denúncia foi arquivada. Os Conselheiros acreditam que a
46 denúncia que está sendo apreciada hoje trata-se da mesma situação. Deste modo foi apresentado ao
47 Conselho o Relatório de Atendimento encaminhado anteriormente pelo Conselho Tutelar, onde consta
48 a autorização dos pais para postar fotos no intuito de divulgar o desaparecimento da menor. Assim, após

9 análise de toda a documentação apresentada, diante da autorização encaminhada anteriormente no Re-
0 latório de Atendimento do Conselho Tutelar e de não ter sido encontrado nas redes sociais do suspeito
1 provas de exposição de imagens de menores, o Conselho decidiu pelo não acolhimento temporariamente
2 a denúncia por falta de provas. Deste modo, será encaminhada a decisão deste Conselho ao Promotor de
3 Justiça, com toda a documentação necessária, a qual embasa a não abertura de Processo Administrativo
4 contra o Conselheiro Tutelar Lourival Capoano, neste momento. Seguindo com a pauta em Assuntos
5 Gerais foi passado aos Conselheiros a situação do Conselheiro e vice-presidente Everton Ramos da
6 Silva, onde o Conselho foi informado de uma situação particular do Conselheiro Everton, o qual possui
7 medida protetiva contra si, apresentada por Bruna Gayoso Coordenadora das Políticas Públicas para
8 Mulheres, a qual também utiliza a Casa de Conselhos. Mesmo tomando os devidos cuidados para que
9 os mesmos não se encontrem neste ambiente, Everton informou que iria solicitar ao Secretário de Saúde
0 a sua retirada do CMDCA, contido até o presente momento o Conselho não foi oficiado da substituição
1 de Everton. Ademais, o Conselheiro Everton não vinha comparecendo nas reuniões já há algum tempo,
2 mesmo antes da Coordenadoria da Mulher vir para a Casa de Conselho, e conforme a Lei de Criação do
3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 1.246/2015, de 29 de julho de
4 2015, no Capítulo I, Seção III, artigo 9º, § 2º, inciso III, o Conselheiro do CMDCA só poderá ter ausên-
5 cia injustificada até três reuniões consecutivas ou até cinco alternadas, no período de 12 (doze) meses, a
6 contar da primeira ausência. O Conselheiro Everton possui cinco faltas injustificadas, deste modo, diante
7 de todas as informações, o Conselho decidiu por solicitar a substituição do mesmo junto a Secretária
8 Municipal de Saúde. Onde será encaminhado ofício para a SMS informando a situação de Everton e
9 solicitando novo Conselheiro no prazo de cinco dias. Também ficou decidido que as reuniões ordinárias
0 do CMDCA voltarão a ser na primeira quinta-feira do mês. Seguindo, foi apresentado convite vindo do
1 CEDCA-MS para o Encontro Estadual em Alusão aos vinte e seis anos de combate a Violência e a
2 Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente, que será realizado em Campo Grande no dia vinte e
3 três de novembro de dois mil e vinte e três. O CMDCA ainda não se posicionou se irá mandar algum
4 representante para o Evento. Por fim, foi passado ao Conselho para conhecimento o Ofício Circular nº
5 44/2023CONANDA/BAG.SNDCA/SNDCA/MSHC, o qual constas os municípios aptos e inaptos para
6 receber as doações aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Secretária Executiva Amanda
7 informou que referente ao município de Caarapó, não constava nenhuma irregularidade e que o mesmo
8 estava na lista do anexo II, dos municípios aptos que receberam os recursos no FMDCA. Nada mais
9 havendo a tratar o **Presidente Diego Miotto Duarte**, deu por encerrada a reunião às oito horas e quarenta
0 e cinco minutos, eu Amanda Polaquini Menegatti, Secretária Executiva deste conselho, lavrei a presente
1 ata, e depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes:

2 *Diego Miotto Duarte*
3 *Janaina Brito Gomes Guedes de Mendonça, Angelica de Carvalho Jose*
4 *Albuquerque, Caroline Dona Dias, Lygia Lilian Martins Joo,*
5 *Amanda Polaquini Menegatti*

6
7
8
9